



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.588/2003

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA DE FINANÇAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados na estrutura organizacional da Fundação de Saúde de Várzea Grande, Hospital e Pronto Socorro Municipal, a Coordenadoria de Finanças e o cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Finanças, nível DAS-1.

Parágrafo único. – As atribuições da Coordenadoria de Finanças serão estabelecidas através de resolução a ser editada pelo Conselho de Administração da Fundação de Saúde de Várzea Grande.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 17 de setembro de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL